
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Tapira-Pr, 07 de agosto de 2023.

Ofício N°002/2023

Senhor Presidente:

O vereador que este subscreve, solicita informações por escrito, referente as audiências públicas tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Executivo onde a cada quadrimestres se reúnem para demonstrar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em conformidade com o que reza o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A realização da reunião de tais audiências devem ser feitas pelo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização ou pelo Presidente da Câmara Municipal?

Cordialmente,



HÉLIO BELTER
Vereador

Ao Presidente do Poder Legislativo
DEVAIR DOS SANTOS
Nesta

